



SOLICITAÇÃO 3/2021 - CCL/DAPF/DG/CR/REITORIA/IFPB

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Subcomissão de Compras Sousa  
*Campus Catolé do Rocha*

**Processo nº** 23800.000423.2020-61

**Referência:** Pregão Eletrônico nº 2/2021 – IFPB/Campus Sousa

### **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 03/2021**

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 02/2021 – IFPB Campus Sousa, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviço continuado de impressão corporativa - outsourcing de impressão, na modalidade de franquia mensal mais excedente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

#### **1. DA ADMISSIBILIDADE**

Nos termos do item 21.5 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, em consonância com o disposto no art. 19 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico via internet ou por petição dirigida ou protocolada, no endereço indicado no edital.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado no dia 25/06/2021, encaminhado ao Pregoeiro. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionamos dentro do prazo legal estabelecido no regramento supramencionado.

#### **2. DA SOLICITAÇÃO**

Em síntese, o peticionante solicita o saneamento de dúvidas conforme questionamentos a seguir, seguindo o mesmo sequenciamento da solicitação, inclusive com a numeração dos questionamentos:

Questionamentos:

ESCLARECIMENTO 01

Entendemos que na fase de aceitação da proposta inicial não é necessário informar marca e modelo dos equipamentos e softwares. Deverá ser informado as marcas e modelos dos equipamentos e softwares que irão ser ofertados, apenas na proposta readequada, está correto nosso entendimento? SIM ou NÃO?

ESCLARECIMENTO 02

Considerando que o edital não deixa muito claro a questão da aceitabilidade dos preços unitários e totais no que se refere a quantidade de casas decimais, considerando que o sistema Comprasnet admite o registro de propostas e lances com até 04

(quatro) casas decimais; considerando que os preços por páginas são muito diminutos, representados em centavos, acarretando desequilíbrios na composição dos custos totais, entendemos ser possível a apresentação dos preços unitários com até 04 (quatro) casas decimais, mantendo-se a obrigatoriamente de cotação dos preços totais com duas casas decimais, está correto nosso entendimento?

#### ESCLARECIMENTO 03

Solicitamos informar, se todos os equipamentos em operação estão conectados na rede corporativa?

#### ESCLARECIMENTO 04

Solicitamos informar, se será disponibilizada porta de saída da rede da contratante para o sistema de monitoramento da contratada para que seja possível monitorar status dos equipamentos?

#### ESCLARECIMENTO 05

Solicitamos informar se a rede elétrica da contratante é estabilizada com tensão de 110v ou se há a necessidade de prever estabilizadores e/ou transformadores para a instalação dos equipamentos?

#### ESCLARECIMENTO 06

Solicitamos informar, se no momento do cadastro da proposta no Sistema Eletrônico, deverá ser considerado os valores totais do item MENSAL ou ANUAL?

#### ESCLARECIMENTO 07

Solicitamos informar, o prazo de vigência do contato da prestação de serviços de outsourcing de impressão deverá ter duração inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, desde que justificada a necessidade permanente de avaliação e revisão da qualidade dos serviços prestados, até o limite de 60 (sessenta meses) meses, está correto nosso entendimento? SIM ou NÃO?

#### ESCLARECIMENTO 08

A cobrança será feita por valor fixo por equipamento mais franquia? Se não for, qual será a forma de cobrança?

#### ESCLARECIMENTO 09

Referente a cobrança da franquia, haverá cobrança mínima de franquia?

### **3. DA APRECIÇÃO DO MÉRITO**

Acerca das dúvidas apresentadas pelo peticionante, esclarecemos que:

#### **Questionamento 01:**

Não, a readequação de proposta deve atender às especificações exigidas no edital, logo, marcas e modelos que deram origem à composição da proposta inicial devem ser mantidos.

#### **Questionamento 02:**

Mesmo o sistema Comprasnet possibilitando a inserção de 4 (quatro) casas decimais, adotaremos como referência de cálculo 2 (duas) casas decimais para composição tanto do preço unitário como do valor total da contratação.

#### **Questionamento 03:**

Sim, todos os equipamentos em operação que irão imprimir nos equipamentos multifuncionais estão conectados à rede corporativa através de cabos de rede.

#### **Questionamento 04:**

Será disponibilizada uma porta RJ-45 - conectada à rede corporativa - para cada equipamento multifuncional, para que sejam usadas as funções de impressão, scanner e monitoramento de status via rede cabeada.

**Questionamento 05:**

A rede elétrica é estabilizada com tensão de 220v, favor providenciar estabilizadores ou transformadores caso os equipamentos não possuam a tecnologia de bivolt automático.

**Questionamento 06:**

Conforme itens 6.1.1 e 6.1.2 do edital 02/2021 e itens 1.4 e 1.5 do Anexo I - Termo de Referência, os valores devem ser referentes a prestação dos serviços para 12 meses.

**Questionamento 07:**

Conforme item 1.3 do Edital e item 1.5 do Anexo I - Termo de Referência.

**Questionamento 08:**

Conforme item 1.1 do Edital e itens 1.1 e 1.2 do Anexo I - Termo de Referência, o objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de impressão corporativa - Outsourcing de impressão, na modalidade de **franquia mensal mais excedente**. Para efeito de esclarecimento suplementar, serão utilizados 2 (dois) equipamentos monocromáticos, conforme especificação dos itens 1 e 2 que compõem o grupo único.

**Questionamento 09:**

Conforme item 1.1 do Edital e itens 1.1 e 1.2 do Anexo I - Termo de Referência, o objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de impressão corporativa - Outsourcing de impressão, na modalidade de franquias mensais mais excedentes. Após serem determinados os valores por impressão/cópia, tanto dentro quanto fora da franquias, será encontrado o valor da franquias mensal, sendo assim, mesmo que não sejam impressas as 8.650 cópias dentro do mês de competência, será pago o valor da franquias, e caso ultrapasse a quantidade anteriormente mencionada, será multiplicado o valor por impressão/cópia fora da franquias pela quantidade de cópias além da franquias.

**4. DO PARECER**

Isto posto, damos ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo nos sites do [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e <https://www.ifpb.edu.br/sousa/ acesso-a-informacao/compras-e-licitacoes/2021/pregoes/pregoes-catole-do-rocha/pregao-02-2021>, dando continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Catolé do Rocha, 28 de junho de 2021.

Romildo de Souza Lima

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por:

■ Romildo de Souza Lima, COORDENADOR - FG2 - CCL-CR, em 29/06/2021 07:28:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 201594

Código de Autenticação: 7cb7254264



**VALORES E PRINCÍPIOS:** Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.